



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 37ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

Antes do início da sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA**, prestou homenagem à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, dizendo: "*Excelentíssima Senhora Presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **LEILA MARIANO CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO**, aproximando-se a sua data natalícia, o que ocorrerá no próximo sábado, dia primeiro de novembro, e coincidindo a data praticamente com o fim da sua gestão à frente do Poder Judiciário Fluminense, com o já marcante fato de ser a primeira mulher a presidir esta Casa, alguns registros se impõem. Entretanto, sabendo da simplicidade que caracteriza a personalidade de Vossa Excelência, não obstante os diversos títulos acadêmicos, as funções já exercidas e a reconhecida, pelos operadores do direito, competência na prestação*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

jurisdicional, finalidade maior da atividade judicante exercida por Vossa Excelência há mais de três décadas, a direção do CEDES, ora por esta sua amiga, colega e admiradora exercida, teve por diversas autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário, em particular os magistrados deste Tribunal e servidores, e também familiares de Vossa Excelência "exigido", este é o verbo adequado ou mais apropriado, que Vossa Excelência., no futuro, pudesse ter o registro em seu coração do quanto a admiram e respeitam. Sabe-se que nenhuma gestão administrativa tem o seu sucesso na atuação exclusiva de quem exerce a Chefia. Muitos são aqueles que, mesmo no anonimato, contribuem fundamentalmente para o êxito das realizações e conquistas, mas no caso do Judiciário fluminense, a sua garra, denodo, capacidade de ação e, principalmente tolerância e compreensão com o "outro", se fizeram fundamentais para a excelente gestão cujo fim se aproxima. Por tudo isto, todos os seus amigos, e eu em particular, desejamos que a boa vontade divina derrame bênçãos a Vossa Excelência na sua data natalícia. Para encerrar, gostaria de trazer a lembrança do genial palhaço, que a todos fez sorrir chorando, na pessoa de seu criador, Charles Spencer Chaplin, que bem identifica a luta e perseverança de mulheres do quilate de Vossa Excelência: "Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida e viver com paixão, perder com classe e vencer com ousadia. Porque o Mundo pertence a quem se atreve".

Em seguida, foi exibido uma vídeo homenageando a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, pelo seu aniversário.

Ao término da apresentação do vídeo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente agradeceu a homenagem e afirmou que nos quase quarenta e cinco anos no Tribunal de Justiça, sempre fugiu dessa data que, normalmente ocorria entre dois feriados. Que não imaginava que no Órgão Especial fosse ser feita uma homenagem daquele porte. Que assistirá várias vezes aquele CD quando estiver aposentada. Que agradecia pelas manifestações que viu



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e as que ainda verá, pela surpresa em ver seus familiares e seu neto, que é uma pessoa introvertida, comandando a homenagem. Que agradecia, ainda, aos colegas.

Afirmou que não se faz gestão sozinho, sendo produto, inclusive, de divergências as quais fazem com que as pessoas cresçam e olhem para outros horizontes.

Agradeceu a todos que participam e aos que ainda irão participar da Administração. Que a perspectiva é deixar para a próxima gestão um Tribunal organizado e com recursos no Fundo Especial que permitam o exercício da Administração do Tribunal de Justiça.

Agradeceu, ainda, ao Desembargador **SÉRGIO CAVALIERI FILHO**, seu professor; ao Desembargador **JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR**, seu amigo de sempre; ao Desembargador **MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS**; à Desembargadora **KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA** e a todos os servidores, na pessoa da servidora **MARISE MARTINS SANCHES**.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.

01. Processo nº 2014-184672

Assunto: Requerimento de remoção para a 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Requerente: Desembargadora Maria Luiza de Freitas Carvalho

Relatora: Desembargadora Leila Mariano - Presidente

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi removida para a 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 171, caput, do CODJERJ, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Luiza de Freitas Carvalho."

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juízes de Direito da Entrância Especial, referentes ao **Edital 17/2014**, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** e **NILZA BITAR**.

02. Remoção para a 32ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da disponibilidade compulsória do Titular, com vacância declarada através da Portaria Mag. nº 001/2014 - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Carlos dos Santos Saraiva, Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o Conselho da Magistratura não havia recomendado o nome do Doutor Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa por constar autos conclusos além do prazo legal, não havendo qualquer restrição quanto às demais candidaturas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação à Excelentíssima Doutora Gracia Christina Moreira do Rosário fez destaque à sua produtividade no Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo, proferindo 2.400 (duas mil e quatrocentas) sentenças no período objeto de apuração, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Gracia Christina**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Moreira do Rosário, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Gracia Christina Moreira do Rosário** para a 32^a Vara Cível da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

03. Remoção para a 26^a Vara Criminal da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Andrea Fortuna Teixeira - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Glória Heloiza Lima da Silva, Ana Helena Mota Lima Valle, Marcela Assad Caram, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Virginia Lucia Lima da Silva, Alessandra da Rocha Lima Roidis, Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa, João Luiz Ferraz de Oliveira Lima e Amalia Regina Pinto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o Conselho da Magistratura não havia recomendado os nomes dos Doutores Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa por constar autos conclusos além do prazo legal e Amalia Regina Pinto por não possuir interstício.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Informou, ainda, que a Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva havia desistido de concorrer, sendo a Dr^a Ana Helena Mota Lima Valle a candidata mais antiga.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Ana Helena Mota Lima Valle**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Ana Helena Mota Lima Valle** para a 26^a Vara Criminal da Comarca da Capital pelo critério de antiguidade.

04. Remoção para a 8^a Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Renato Lima Charnaux Sertã - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Marcello Alvarenga Leite, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Carlos Sérgio dos Santos Saraiva e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres, Gizelda Leitão Teixeira e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva votaram no Doutor **Marcello Alvarenga Leite**.

Decisão: Removido o Dr. **Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** para a 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

05. Remoção para a 29ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Carlos Gustavo Vianna Direito - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Carlos Sérgio dos Santos Saraiva, Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito** para a 29ª Vara Cível da Comarca da Capital pelo critério de antiguidade.

06. Remoção para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Antonio Augusto de Toledo Gaspar - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Paulo Assed Estefan, Luiz Alberto Carvalho Alves, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Katia Vhristina Nascentes Torres, Paulo Roberto Campos Fragoso, Gloria Heloiza Lima da Silva, Ricardo Cyfer, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito e João Luiz Feraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os Doutores Paulo Assed Estefan, Luiz Alberto Carvalho Alves e Antonio da Rocha Lourenço Neto encontravam no primeiro quinto e foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor Luiz Alberto Carvalho Alves fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Luiz Alberto Carvalho Alves**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres votou no Doutor Antonio da Rocha Lourenço Neto.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Ana Maria Pereira de Oliveira votaram no Doutor Paulo Assed Estefan.

Decisão: Removido o Dr. **Luiz Alberto Carvalho Alves** para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

07. Remoção para a 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Gisele Guida de Faria - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Marcello Alvarenga Leite, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Carlos Sérgio dos Santos Saraiva, Alessandra da Rocha Lima Roidis e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Marcello Alvarenga Leite, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Marcello Alvarenga Leite**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Marcello Alvarenga Leite** para a 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital pelo critério de antiguidade.

08. Remoção para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda em decorrência da remoção do Doutor Luiz Claudio Silva Jardim Marinho - critério de merecimento - Requerente: Doutor Marcelo Costa Pereira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Marcelo Costa Pereira.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Marcelo Costa Pereira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Marcelo Costa Pereira** para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda pelo critério de merecimento.

09. Remoção para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da remoção do Doutor Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito e Simone de Freitas Marreiros.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Simone de Freitas Marreiros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Simone de Freitas Marreiros**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Simone de Freitas Marreiros** para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias pelo critério de antiguidade.

10. Remoção para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita da remoção da Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida C. de Castro Lima - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito e Paulo Luciano de Souza Teixeira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Paulo Luciano de Souza Teixeira.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Paulo Luciano de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Souza Teixeira, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Paulo Luciano de Souza Teixeira** para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita pelo critério de merecimento.

11. Remoção para a 4ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da remoção da Doutora Simone de Araújo Rolim - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Maxwell Rodrigues da Silva, Cristiano Gonçalves Pereira, Karenina David Campos de Souza e Silva, Sandro Pitthan Espindola, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Virginia Lucia Lima da Silva, Ana Helena da Silva Rodrigues, Alessandra da Rocha Lima Roidis, Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa e Rodrigo José Meano Brito.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Maxwell Rodrigues da Silva, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Maxwel Rodrigues da Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida o Dr. **Maxwel Rodrigues da Silva** para a 4ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias pelo critério de antiguidade.

12. Remoção para o XI Juizado Especial Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Keyla Blank de Cnop - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Simone de Freitas Marreiros, Carlos Sérgio dos Santos Saraiva e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os Doutores Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Simone de Freitas Marreiros já haviam sido removidos e que concorriam os Doutores Carlos Sérgio dos Santos Saraiva e João Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferraz de Oliveira Lima, não havendo qualquer restrição quanto às demais candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima** fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **João Luiz Ferraz de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira Lima, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima** para o XI Juizado Especial Cível da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

13. Remoção para a 25ª Vara Criminal da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Tânia Sardinha Nascimento - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Glória Heloiza Lima da Silva, Ana Helena da Silva Rodrigues, Marcela Assad Caram, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Virginia Lucia Lima da Silva, Alessandra da Rocha Lima Roidis, Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa, João Luiz Ferraz de Oliveira Lima e Amalia Regina Pinto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva havia desistido e que a candidata Doutora Ana Helena Mota Lima Valle já havia sido removida, sendo a candidata mais antiga a Doutora Marcela Assad Caram, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Marcela Assad Caram**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Marcela Assad Caram** para a 25^a Vara Criminal da Comarca da Capital pelo critério de antiguidade.

14. Remoção para a 1^a Vara da Infância da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Ivone Ferreira Caetano - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Pedro Henrique Alves, Glória Heloiza Lima da Silva e Sandro Pitthan Espindola.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Pedro Henrique Alves.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Pedro Henrique Alves**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Pedro Henrique Alves** para a 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

15. Remoção para a 2ª Vara de Família Regional de Alcântara, criada pela Resolução nº 34/2012, publicada em 26/11/2012 e instalada em 01/07/2014, pelo Ato Executivo Conjunto nº 12/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Daniela Voutinho Cunha Gomes, Luciana Gomes de Paiva, Carlos Sergio dos Santos Saraiva, Clarice da Matta e Fortes, Alessandra da Rocha Lima Roidis e Rodrigo José Meano Brito.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Danielle Coutinho Cunha Gomes**, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Danielle Coutinho**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cunha Gomes, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Danielle Coutinho Cunha Gomes** para a 2^a Vara de Família Regional de Alcântara pelo critério de antiguidade.

16. Remoção para a 2^a Vara de Família Regional da Barra da Tijuca e, decorrência do falecimento da Doutora Tania Sardinha Nascimento - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Geórgia Trotta, Marco Antonio Cavalcanti de Souza, Juarez Costa de Andrade, Gloria Heloiza Lima da Silva, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Clarice da Matta e Fortes e João Luiz Feraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Geórgia Trotta**, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Geórgia Trotta**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Geórgia Trotta** para a 2^a Vara de Família Regional da Barra da Tijuca pelo critério de antiguidade.

17. Remoção para a 1^a Vara de Família Regional de Itaipava - Comarca de Petrópolis em decorrência da aposentadoria do Doutor Luiz Simões Cardoso - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Claudia Wider.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Claudia Wider, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Claudia Wider**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Claudia Wider** para a 1^a Vara de Família Regional de Itaipava pelo critério de antiguidade.

18. Remoção para a 3^a Vara de Família Regional da Leopoldina, criada pela Resolução nº 22/2014 e instalada em 13/10/2014, através do Ato Executivo nº 1.390/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Marcia Malvar Barambo, Andre Felipe Alves da Costa Tredinnick, Altino José Xavier Beirão, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Gracia Christina Moreira do Rosário, Carlos Sergio dos Santos Saraiva, Clarice da Matta e Fortes, Carlos Marcio da Costa Cortazio Corea e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Márcia Malvar Barambo**, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Márcia Malvar Barambo**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Márcia Malvar Barambo** para a 3^a Vara de Família Regional da Leopoldina pelo critério de antiguidade.

19. Remoção para a 4^a Vara Empresarial da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Gilberto Clóvis Farias Matos - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Paulo Assed Estefan, Luiz Alberto Carvalho Alves, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Katia Christina Nascentes Torres, Paulo Roberto Campos Fragoso, Gloria Heloiza Lima da Silva, Ricardo Cyfer, Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito e João Luiz Ferraz de Oliveira Lima.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os únicos candidatos eram os Doutores Paulo Assed Estefan e Antonio da Rocha Lourença Neto, não havendo qualquer restrição às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **Paulo Assed Estefan** fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Paulo Assed Estefan**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Paulo Assed Estefan** para a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital pelo critério de merecimento.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa às promoções de Juízes de Direito da Entrância Comum, referentes ao **Edital 18/2014**, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** e **NILZA BITAR**.

20. Promoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, em decorrência da remoção da Doutora Maria Aparecida Silveira de Abreu - critério de merecimento - requerentes: Doutores Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martroell Duarte, Patricia Whately Torres, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Larissa Nunes Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculan Adum Dazzi, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Luciana da Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os candidatos que foram recomendados pelo Conselho da Magistratura era os Doutores Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, não havendo qualquer restrição quanto as suas candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Alessandra Christina Tufvesson Peixoto** e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, votou nos nomes dos Doutores **Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta e Alessandra Christina Tufvesson Peixoto**, tendo sido acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que a lista tríplice havia sido formada com os nomes dos Doutores **Leonardo Cardoso e Silva**, com 21 (vinte e um) votos; **Nathalia Calil Miguel Magluta**, com 21 (vinte e um) votos e **Alessandra Christina Tufvesson Peixoto**, com 24 (vinte e quatro) votos.

Decisão: Promovida a Dr^a **Alessandra Christina Tufvesson Peixoto** para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita pelo critério de merecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

21. **Promoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti em decorrência da remoção da Doutora Daniela Bandeira de Freitas - critério de antiguidade - requerentes:** Doutores Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Patrícia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculan Adum Dazzi, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Luciana da Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça informou que o candidato mais antigo era o Doutor **Leonardo Cardoso e Silva**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Leonardo Cardoso e Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovido o Dr. **Leonardo Cardoso e Silva** para a 2ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti pelo critério de antiguidade.

22. Promoção para o XVII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - Regional de Bangu em decorrência da remoção da Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos - critério de merecimento - requerentes: Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martroell Duarte, Patricia Whately Torres, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Romanzza Roberta Neme, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos e Alberto Fraga.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os candidatos que foram recomendados pelo Conselho da Magistratura eram os Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, não havendo qualquer restrição quanto as suas candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Isabela Lobão dos Santos** e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, votou nos nomes dos Doutores **Isabela Lobão dos Santos**, **Adriana Costa dos Santos** e **Andreia Magalhães Araujo**, tendo sido acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que a lista tríplice havia sido formada com os nomes dos Doutores **Isabela Lobão dos Santos**, com 24 votos; **Adriana Costa dos Santos**, com 21 votos e **Andreia Magalhães Araujo**, com 21 votos.

Decisão: Promovida a Dr^a **Isabela Lobão dos Santos** para o XVII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - Regional de Bangu pelo critério de merecimento.

23. Promoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes em decorrência da remoção da Doutora Elisabete Franco Longobardi - critério de antiguidade - requerentes: Doutores Natascha Maculan Adum Dazzi, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Ricardo Coimbra da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Starling Barcellos, Vinicius Marcondes de Araújo, Otavio Mauro Nobre, Alberto Fraga, Raphael Badinni de Queiroz Campos, Rodrigo Pinheiro Rebouças e Paulo Maurício Simão Filho.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Natascha Maculan Adum Dazzi**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Natascha Maculan Adum Dazzi**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovida a Dr^a **Natascha Maculan Adum Dazzi** para a 1^a Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes pelo critério de antiguidade.

24. Promoção a 1^a Vara Cível Regional de Bangu - Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Luciana Fiala de Siqueira Carvalho - critério de merecimento - requerentes: Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martroell Duarte, Patricia Whately Torres, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Romanzza Roberta Neme, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculan Adum Dazzi, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Luciana da Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os candidatos que foram recomendados pelo Conselho da Magistratura eram os Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, não havendo qualquer restrição quanto as suas candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Andreia Magalhães Araújo** e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, votou nos nomes dos Doutores **Adriana Costa dos Santos**, **Andreia Magalhães Araujo** e **Nathália Calil Miguel Magluta**, tendo sido acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que a lista tríplice havia sido formada com os nomes dos Doutores **Adriana Costa dos Santos**, com 21 votos, **Andreia Magalhães Araujo**, com 24 votos e **Nathália Calil Miguel Magluta**, com 21 votos.

Decisão: Promovida a Dr^a **Andreia Magalhães Araujo** para a 1^a Vara Cível Regional de Bangu pelo critério de merecimento.

25. Promoção para a 1^a Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita em decorrência da remoção da Doutora Claudia Nascimento Vieira - critério de antiguidade - requerentes: Doutores Vanele Rocha Falcão Cesar, Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Tatiana Schettino Pereira Nunes, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Patricia Whatelly Torres, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculam Adum Dazzi, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Bianca Paes Noto, Luciana da Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA SILVA, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Vanele Rocha Falcão Cesar**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Vanele Rocha Falcão Cesar**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovida a Dr^a **Vanele Rocha Falcão Cesar** para a 1^a Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita pelo critério de antiguidade.

26. Promoção a 1^a Vara Criminal Regional de Bangu - Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira - critério de merecimento - requerentes: Doutores Gustavao Quintanilha Telles e Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Rafael Rezende das Chagas, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Natascha Maculan Adum Dazzi, Maurício Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Vinicius Marcondes de Araújo, Alberto Fraga, Marcelo Martins Evaristo da Silva e Tiago Fernandes de Barros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o Doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes havia desistido e os candidatos que estavam concorrendo era os Doutores Aylton Cardoso Vasconcellos, Rafael Rezende das Chagas, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, não havendo qualquer restrição quanto as suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excelentíssimo Doutor **Rafael Rezende das Chagas** fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Rafael Rezende das Chagas** e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, votou nos nomes dos Doutores **Aylton Cardoso Vasconcellos, Rafael Rezende das Chagas e Viviane Tovar de Mattos Abrahão**, tendo sido acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que a lista tríplice havia sido formada com os nomes dos Doutores **Aylton Cardoso Vasconcellos**, com 21 votos; **Rafael Rezende das Chagas**, com 24 votos e **Viviane Tovar de Mattos Abrahão**, com 21 votos.

Decisão: Promovido a Dr. **Rafael Rezende das Chagas** para a 1ª Vara Criminal Regional de Bangu pelo critério de merecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. **Promoção para a 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita em decorrência da remoção da Doutora Ana Lúcia Soares Pereira Mazza - critério de antiguidade - requerentes:** Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Patricia Whatelly Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculan Adum Dazzi, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Startling Barcellos, Luciana Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça informou que a Doutora Isabela Lobão dos Santos já havia sido promovida e que a candidata mais antiga era a Doutora **Adriana Costa dos Santos**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Adriana Costa dos Santos**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovida a Dr^a **Adriana Costa dos Santos** para a 3^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita pelo critério de antiguidade.

28. Promoção a 5^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita em decorrência da aposentadoria do Doutor Wanderley de Carvalho Rêgo - critério de merecimento - requerentes: Doutores Isabela Lobão dos Santos, Adriana Costa dos Santos, Andreia Magalhães Araújo, Leonardo Cardoso e Silva, Nathalia Calil Miguel Magluta, Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, Carlos Elias Silveiras Gonçalves, Wilson Marcelo Kozlowski Junior, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Patricia Whatelly Torres, Rafael Rezende das Chagas, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Natascha Maculan Adum Dazzi, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Juliana Andrade Barichello, Marcia Paixão Guimarães Leo, Ricardo Coimbra da Silva Startling Barcellos, Luciana Cunha Martins Oliveira e Alberto Fraga.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os candidatos que integravam o primeiro quinto promovível já haviam sido promovidos, exceto a Doutora **Nathalia Calil Miguel Magluta**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura desta última.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Nathalia Calil Miguel Magluta**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovida a Dr^a **Nathalia Calil Miguel Magluta** para a 5^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita pelo critério de merecimento.

29. Promoção para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Teresópolis, criado pela Resolução nº 31/2013 e instalado através do Ato Normativo Conjunto nº 01/2014 - critério de antiguidade - requerentes: Doutores Carlos Elias Silves Gonçaves, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Patricia Whatelly Torres, Rafael Rezende das Chagas, Milton Delgado Soares,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Simone Lopes da Costa, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Luciana da Cunha Martins Oliveira, Alberto Fraga e Raphael Badinni de Queiroz Campos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça informou que o candidato mais antigo era do Doutor **Carlos Elias Silveses Gonçalves**, não havendo qualquer restrição quanto à candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Carlos Elias Silveses Gonçalves**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi promovido a Dr. **Carlos Elias Silveses Gonçalves** para o II Juizado Especial Cível da Comarca de Teresópolis pelo critério de antiguidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

30. Promoção a 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes em decorrência da opção do Doutor Fernando Luis Gonçalves de Moraes - critério de merecimento - requerentes: Doutores Elizabeth Maria Saad, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Vinicius Marcondes de Araújo, Alberto Fraga, Raphael Badinni de Queiroz Campos, Rodrigo Pinheiro Rebouças e Paulo Maurício Simão Filho.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os Doutores Elizabeth Maria Saad, Adriana Marques dos Santos Laia Franco, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação aos Excelentíssimos Doutores **Elizabeth Maria Saad, Adriana Marques dos Santos Laia Franco e Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos** fazia destaque, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou nos Doutores **Elizabeth Maria Saad, Adriana Marques dos Santos Laia Franco e Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** votou na Doutora Adriana Marques dos Santos Laia Franco e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Valmir de Oliveira Silva, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira e Ricardo Rodrigues Cardozo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR** votou no Doutor Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos e 2 (dois) votos em branco, tendo sido acompanhada pelos Desembargadores Leila Mariano, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Odete Knaack de Souza.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA**, votou nos Doutores Adriana Marques dos Santos Laia Franco e Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que a lista tríplice havia sido formada com os nomes dos Doutores **Elizabeth Maria Saad**, com 7 (sete) votos; **Adriana Marques dos Santos Laia Franco**, com 19 (dezenove) votos e **Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos**, com 18 (dezoito)votos.

Decisão: Promovida a Dr^a **Adriana Marques dos Santos Laia Franco** para a 1^a Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes pelo critério de merecimento.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juízes de Direito da Entrância Comum, referentes ao **Edital 19/2014**, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** e **NILZA BITAR**.

31. Remoção para a 2^a Vara da Comarca de Santo Antonio de Pádua na vaga decorrente da remoção do Doutor Gustavo Henrique Nascimento Silva - critério de antiguidade - Requerente: Doutor Leonardo Rodrigues da Silva Picanco.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Leonardo Rodrigues da Silva Picanço, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutor **Leonardo Rodrigues da Silva Picanço**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Leonardo Rodrigues da Silva Picanço** para a 2ª Vara da Comarca de Santo Antonio de Pádua pelo critério de antiguidade.

32. Remoção para a Comarca de Cambuci na vaga decorrente da remoção do Doutor José Ricardo Ferreira de Aguiar - critério de merecimento - Requerente: Doutor Paulo Vitor Siqueira Machado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que que o único candidato era o Doutor Paulo Vitor Siqueira Machado, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Paulo Vitor Siqueira Machado**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Paulo Vitor Siqueira Machado** para a Comarca de Cambuci pelo critério de merecimento.

33. Remoção para a Comarca de Pinheiral na vaga decorrente da remoção do Doutor Luiz Claudio Silva Jardim Marinho - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Denise Ferrari Maeda e Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora Denise Ferrari Maeda, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Denise Ferrari Maeda**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Denise Ferrari Maeda** para a Comarca de Pinheiral pelo critério de antiguidade.

34. Remoção para o 26º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção do Doutora Fernanda Galliza do Amaral - critério de merecimento - Requerente: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Mônica Ribeiro Teixeira, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Mônica Ribeiro Teixeira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Mônica Ribeiro Teixeira** para o 26º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

35. Remoção para o 47º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da remoção da Doutora Flávia de Azevedo Faria Rezende Chagas - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a Doutora Monica Ribeiro Teixeira já havia sido removida e que o único candidato era o Doutor Marcelo Martins Evaristo da Silva, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutor **Marcelo Martins Evaristo da Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Marcelo Martins Evaristo da Silva** para o 47º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial pelo critério de antiguidade.

36. Remoção para o 45º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Ana Paula Rodrigues Silvano - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Kathy Byron Alves dos Santos, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Kathy Byron Alves dos Santos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Kathy Byron Alves dos Santos** para o 45º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

37. Remoção para o 17º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da remoção da Doutora Ana Lúcia Soares Pereira Mazza - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que candidato mais antigo era o Doutor Luiz Otávio Barion Heckmaier, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Luiz Otávio Barion**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Heckmaier, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Luiz Otávio Barion Heckmaier** para o 17º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial pelo critério de antiguidade.

38. Remoção para o 35º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Patrícia Cogliatti de Carvalho - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Viviane Ramos de Faria, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Viviane Ramos de Faria**, tendo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Viviane Ramos de Faria** para o 35º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

39. Remoção para a 2ª Vara da Comarca de São Fidélis na vaga decorrente da remoção da Doutora Juliana Andrade Barichello - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Otávio Mauro Nobre e Paulo Vitor Siqueira Machado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que candidato mais antigo era o Doutor Otávio Mauro Nobre, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Otávio Mauro Nobre**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Otávio Mauro Nobre** para a 2ª Vara da Comarca de São Fidélis pelo critério de antiguidade.

40. Remoção para o 84º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Grace Mussalem Calil - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Catarina Cinelli Vocos Camargo, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Catarina Cinelli Vocos Camargo**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Catarina Cinelli Vocos Camargo** para o 84º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

41. Remoção para o 57º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Camilla Prado - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira** para o 57º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de antiguidade.

42. Remoção para a Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Valença na vaga decorrente da promoção do Doutor Luiz Carlos Motta Machado - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Daniel Klonder de Almeida, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro e Laine Tavares Miranda.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Daniel Klonder de Almeida, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Daniel Klonder de Almeida**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Daniel Klonder de Almeida** para a Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Valença pelo critério de antiguidade.

43. Remoção para o 23º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção do Doutor João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin** para o 23º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

44. Remoção para o 112º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial na vaga decorrente da promoção do Doutor Rodrigo José Meano Brito - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Rafael de Almeida Rezende, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Rafael de Almeida Rezende**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Rafael de Almeida Rezende** para o 112º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de antiguidade.

45. Remoção para a Comarca de Casimiro de Abreu na vaga decorrente da remoção da Doutora Carla Silva Correa - critério de merecimento -

Requerentes: Doutores Gisele Gonçalves Dias, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, Daniella Valle Huguenin, Soraya Pina Bastos, Thiago Chaves Seixas e Fabio Lopes Cerqueira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação à Excelentíssima Doutora **Daniella Valle Huguenin** fez destaque à sua produtividade, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Daniella Valle Huguenin**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Leila Mariano, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva votaram na Doutora **Gisele Gonçalves Dias**.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Augusta Vaz e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Celso Ferreira Filho votaram na Doutora **Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho votou na Doutora **Soraya Pina Bastos**.

Decisão: Removida a Dr^a **Daniella Valle Huguenin** para a Comarca de Casimiro de Abreu pelo critério de merecimento.

46. Remoção para a 2ª Vara da Comarca de Vassouras na vaga decorrente da remoção da Doutora Ana Christina da Silveira Fernandes - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Lauricio Miranda Cavalcante, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, Soraya Pina Bastos, Thiago Chaves Seixas, Fabio Lopes Cerqueira e Laine Tavares Miranda.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Lauricio Miranda Cavalcante, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Lauricio Miranda Cavalcante**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Lauricio Miranda Cavalcante** para a 2ª Vara da Comarca de Vassouras pelo critério de antiguidade.

47. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Miracema na vaga decorrente da remoção da Doutora Simone Dalila Nacif Lopes - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Glicério de Angiolis Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier e Thiago Chaves Seixas.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Glicério de Angiolis Silva, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Glicério de Angiolis Silva**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Glicério de Angiolis Silva** para a 1ª Vara da Comarca de Miracema pelo critério de merecimento.

48. Remoção para a Comarca de Paty do Alferes na vaga decorrente da remoção da Doutora Katylene Collyer Pires de Figueiredo - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira e Fabio Lopes Cerqueira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a Doutora Rafaela de Freitas Baptista já havia sido removida e que o candidato mais antigo era o Doutor Fabio Lopes Cerqueira, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Fabio Lopes Cerqueira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Fabio Lopes Cerqueira** para a Comarca de Paty do Alferes pelo critério de antiguidade.

49. Remoção para a 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Angra dos Reis na vaga decorrente da remoção da Doutora Renata Oliveira Soares - critério de merecimento -
Requerentes: Doutores Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira, Thiago Chaves Seixas e Rafael de Almeida Rezende.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor Thiago Chaves Seixas, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Thiago Chaves Seixas**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Thiago Chaves Seixas** para a 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Comarca de Angra dos Reis pelo critério de merecimento.

50. Remoção para o Juizado Especial Cível da Comarca de Araruama na vaga decorrente da remoção da Doutora Danielle Rapoport - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Danilo Marques Borges, Anna Karina Guimarães Francisconi, Thiago Chaves Seixas e Fabio Lopes Cerqueira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o candidato mais antigo era o Doutor Danilo Marques Borges, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Danilo Marques Borges**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Danilo Marques Borges** para o Juizado Especial Cível da Comarca de Araruama pelo critério de antiguidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

51. **Remoção para a Comarca de São Francisco do Itabapoana na vaga decorrente da remoção do Doutor Leonardo Cajueiro D'Azevedo - critério de merecimento - Requerente:** Doutor Paulo Maurício Simão Filho.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor **Paulo Maurício Simão Filho**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Paulo Maurício Simão Filho**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Paulo Maurício Simão Filho** para a Comarca de São Francisco do Itabapoana pelo critério de merecimento.

52. **Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Valença na vaga decorrente da remoção da Doutora Raquel Gouveia da Cunha Portugal - critério de merecimento - Requerentes:** Doutores Renata Gomes Casanova de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira e Castro, Daniella Valle Huguenin, Soraya Pina Bastos, Thiago Chaves Seixas e Laine Tavares Miranda.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Soraya Pina Bastos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CELSO FERREIRA FILHO** e **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** votaram na Doutora Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro.

Decisão: Removido a Dr^a **Soraya Pina Bastos** para a 1^a Vara da Comarca de Valença pelo critério de merecimento.

53. Remoção para a Comarca de Paraty na vaga decorrente da promoção da Doutora Admara Falante Schineider - critério de antiguidade - Requerente: Doutor William Satoshi Yamakawa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor William Satoshi Yamakawa, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **William Satoshi Yamakawa**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **William Satoshi Yamakawa** para a Comarca de Paraty pelo critério de antiguidade.

54. Remoção para o 25ª Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Renata Vale Pacheco de Medeiros - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Monica Ribeiro Teixeira, Marcelo Martins Evaristo da Silva, Luiz Otávio Barion Heckmaier, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, Kathy Byron Alves dos Santos, Viviane Ramos de Faria, Catarina Cinelli Vocos Camargo, Thiago Chaves Seixas, Fabio Lopes Cerqueira, Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin e Rafael de Almeida Rezende.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro** para o 25º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo pelo critério de merecimento.

55. Remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa na vaga decorrente da remoção da Doutora Ana Carolina Fucks Anderson Palheiro - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Thiago Goindim de Almeida Oliveira, Guilherme Martins Freire, Leopoldo Heitor de Andrade Mendes Junior e Thiago Chaves Seixas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor **Thiago Goindim de Almeida Oliveira**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Thiago Goindim de Almeida Oliveira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Thiago Goindim de Almeida Oliveira** para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa pelo critério de merecimento.

56. Remoção para o 115º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo na vaga decorrente da remoção da Doutora Isabelle da Silva Scisínio Dias - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Larissa Nunes Pinto Sally, Elizabeth Maria Saad, Juliana Bessa Ferraz Krykhtine, Tiago Fernandes de Barros, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro e Fabio Lopes Cerqueira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora **Larissa Nunes Pinto Sally**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Larissa Nunes Pinto Sally** tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Larissa Nunes Pinto Sally** para o 115º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial pelo critério de merecimento.

57. Remoção para o 64º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo na vaga decorrente da promoção do Doutor Luiz Alfredo Carvalho Junior - critério de antiguidade - Requerente: Doutores Fernanda Sepúlveda Terra Cardoso Barbosa Telles, Larissa Nunes Pinto Sally, Elizabeth Maria Saad, Juliana Bessa Ferraz Krykhtine, Tiago Fernandes de Barros, Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro e Fabio Lopes Cerqueira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a única candidata era a Doutora **Fernanda Sepulveda Terra Cardoso Barbosa Telles**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Fernanda Sepulveda Terra Cardoso Barbosa Telles**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Fernanda Sepulveda Terra Cardoso Barbosa Telles** para o 64º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo pelo critério de antiguidade.

58. Remoção para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, criada pela Resolução TJOE nº 46/2013 e instalada pelo Ato Executivo Conjunto nº 05/2014, publicada em 10/03/2014 - critério de merecimento - Requerente: Doutor Fabrício Pinheiro da Silva Freire.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que o único candidato era o Doutor **Fabício Pinheiro da Silva Freire**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou no Doutor **Fabício Pinheiro da Silva Freire**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removido o Dr. **Fabício Pinheiro da Silva Freire** para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macaé pelo critério de merecimento.

59. Remoção para a Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Itaguaí na vaga decorrente da promoção do Doutor Alexandre Guimarães Gavião Pinto - critério de antiguidade - Requerentes: Doutoras Bianca Paes Noto e Luciana da Cunha Martins Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Bianca Paes Noto**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Bianca Paes Noto**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Bianca Paes Noto** para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaguaí pelo critério de antiguidade.

60. Remoção para o 1º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo na vaga decorrente da promoção da Doutora Cristiane da Silva Brandão Lima - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Larissa Nunes Pinto Sally, Elizabeth Maria Sad, Juliana Bessa Ferraz Krykhtine, Tiago Fernandes de Barros e Fábio Lopes Cerqueira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a Doutora Larissa Nunes Pinto Sally já havia sido removida e que a única candidata era a Doutora **Elizabeth Maria Saad**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Elizabeth Maria Saad**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Elizabeth Maria Saad** para o 1º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo pelo critério de merecimento.

61. Remoção para o 101º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo na vaga decorrente da promoção do Doutor Carlos Eduardo Iglesias Diniz - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Fernanda Sepúlveda Terra Cardoso Barbosa Telles, Larissa Nunes Pinto Sally, Elizabeth Maria Saad, Juliana Bessa Ferraz Krykhtine, Tiago Fernandes de Barros e Fabio Lopes Cerqueira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que os candidatos Fernanda Sepúlveda Terra Cardoso Barbosa Telles, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad já haviam sido removidos e que a candidata mais antiga era a Doutora **Juliana Bessa Ferraz Krykhtine**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Juliana Bessa Ferraz Krykhtine**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Juliana Bessa Ferraz Krykhtine** para o 101º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 2º Grupo pelo critério de antiguidade.

62. Remoção para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Magé na vaga decorrente da promoção da Doutora Patrícia Domingues Salustiano - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Elizabeth Maria Saad, Juliana Andrade Barichello, Rubens Soares Sá Viana Junior, Luciana da Cunha Martins Oliveira, Vinicius Marcondes de Araújo, Monica Ribeiro Teixeira e Raphael Baddini de Queiroz Campos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que eram candidatos a Doutora Juliana Andrade Barichello e o Doutor Rubens Soares Sá Viana Junior, não havendo qualquer restrição às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Juliana Andrade Barichello**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Juliana Andrade Barichello** para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Magé pelo critério de merecimento.

63. Remoção para a 3ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa na vaga decorrente da remoção da Doutora Katylene Collyer Pires de Figueiredo - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Flávia Fernandes e Melo Balieiro Diniz, Guilherme Martins Freire e Thiago Chaves Seixas.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Flávia Fernandes e Melo Balieiro Diniz**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Flávia Fernandes e Melo Balieiro Diniz**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Flávia Fernandes e Melo Balieiro Diniz** para a 3^a Vara Cível da Comarca de Barra Mansa pelo critério de antiguidade.

64. Remoção para a 3^a Vara Cível da Comarca de Itaboraí, criada pela Resolução TJOE nº 03/2013 e instalada pelo Ato Executivo nº 1374, publicado em 18/09/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Rosana Albuquerque França, Rafael Rezende das Chagas, Larissa Nunes Pinto Sally, Luciana Estiges Toledo, Joana Cardia Jardim Cortes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Juliana Bessa Ferraz Krykhtine, Juliana Cardoso Monteiro de Barros, Maurílio Teixeira de Mello Junior, Cristina Alcantara Quinto, Monica Ribeiro Teixeira e Fabio Lopes Cerqueira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, informou que a candidata mais antiga era a Doutora **Rosana Albuquerque França**, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, votou na Doutora **Rosana Albuquerque França**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi removida a Dr^a **Rosana Albuquerque França** para a 3^a Vara Cível da Comarca de Itaboraí pelo critério de antiguidade.

65. Foram declarados vagos, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 17/2014, em virtude de não haver requerentes:

- 2^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de antiguidade e
- IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Regional de Bangu - critério de merecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

66. Foram declarados vagos, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 17/2014, em virtude dos candidatos já terem sido removidos:

- 1ª Vara Cível Regional de Campo Grande - critério de merecimento;
- 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de merecimento; e
- IV Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de merecimento.

67. Foram declarados vagos, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 19/2014, em virtude de não haver requerentes:

- 2º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 7º Grupo - critério de merecimento;
- 93º Juiz de Direito da Região judiciária Especial - 4º Grupo - critério de antiguidade;
- 120º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 5º Grupo - critério de merecimento;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa - critério de merecimento;
- Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaperuna - critério de merecimento;
- I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa - critério de antiguidade;
- 96º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4º Grupo - critério de antiguidade; e
- 2ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna - critério de merecimento.

68. Foram declarados vagos, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 19/2014, em virtude da não recomendação dos candidatos pelo Conselho da Magistratura:

- Juizado Especial Cível da Comarca de Valença - critério de merecimento;
- 1ª Vara da Comarca de Saquarema - critério de antiguidade;
- 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí - critério de antiguidade;
- 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé - critério de antiguidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 1ª Vara da Comarca de Vassouras - critério de merecimento;
- Comarca de Itatiaia - critério de antiguidade;
- 2ª Vara da Comarca de São João da Barra - critério de merecimento;
- Comarca de Piraí - critério e merecimento.

69. Foram declarados vagos, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 19/2014, em virtude dos candidatos já terem sido removidos:

- Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí - critério de antiguidade;
- 116º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º Grupo - critério de antiguidade;
- 104º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º Grupo - critério de merecimento; e
- 52º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3º Grupo - critério de antiguidade.

Turma julgadora relativa aos itens 65 a 69: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às quatorze horas e cinquenta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que a solenidade de posse estava designada para às dezesseis horas e que o exercício dos Magistrados seria a contar de 01/11/2014.

Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.